



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 330/2023

Contrato/Aditivo nº **252/2024**

Processo Administrativo nº 13.833/24 anexo ao de nº 45.562/23 – Tomada de Preços nº 015/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **CONSTRUTORA AMÉRICA PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO SITO À RUA AMANDO DE BARROS, “CASA DO ARTESÃO”, NESTA CIDADE DE BOTUCATU-SP

Aditivo: Aditivo de quantidade.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Relações Institucionais e de Desenvolvimento Econômico, **JUNOT DE LARA CARVALHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 9.934.362-9 e inscrito no CPF sob nº. 983.021.918-68, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA AMÉRICA PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.371.635/0001-08, sediada na Rua Hortência, nº 291, Sala 602, Jardim Bom Pastor, Botucatu/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento de aditamento ao contrato em epígrafe a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o presente termo de aditamento ao instrumento contratual, entre ambas celebrado em 04 de dezembro de 2023, nos autos dos processos administrativos acima descritos, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, adequam o projeto conforme especificações, planilha e cronograma constantes no processo administrativo 13.833/24, que ficam fazendo parte do presente, aditando o objeto em quantidade, que resultam no acréscimo ao valor contratado de **R\$ 79.137,83 (setenta e nove mil cento e trinta e sete reais e oitenta e três centavos)**, com fundamento no disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA, deverá completar a garantia contratual em mais **R\$ 3.956,89 (três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos)**, nos termos da cláusula 8ª do instrumento contratual ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

JUNOT DE LARA CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO



Documento assinado digitalmente

CEZAR EDUARDO DE GOUVEA PERES

Data: 18/07/2024 12:01:18-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONSTRUTORA AMÉRICA PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS: